



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução nº 01/1999, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

O Presidente da Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, na forma do artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 inciso V do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte

Câmara Municipal
Leópolis - PR

09 OUT 2024

Protocolo nº 52/24

Eunice

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do artigo 110 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110 As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, todas as segundas-feiras, com a duração de 04 (quatro) horas, das 20h00 até às 24h00, facultando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia, e de acordo com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A alínea a) do §1º do art. 167 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

a) se inscrever na Secretaria da Câmara, até 1 dia útil antes da sessão ordinária, das 13h00 às 16h00;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leópolis, 07 de outubro de 2024.

Edigar Henrique Leite
Presidente

Waidecy Pereira dos Santos
Vice-Presidente

Bruno Rafael Pinheiro de Souza
Secretário

Ednaldo Aparecido Martins
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa alterar o dia das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Leópolis, passando-as de quarta-feira para segunda-feira. Esta mudança tem como propósito aprimorar a eficiência das atividades parlamentares e facilitar a agenda dos vereadores, que frequentemente realizam encontros políticos, reuniões e viagens durante a semana para buscar recursos junto a entidades estaduais e federais.

As sessões às quartas-feiras têm interferido na participação dos vereadores em atividades externas fundamentais para o desenvolvimento do município, especialmente na articulação de projetos e obtenção de investimentos. Com as sessões sendo realizadas às segundas-feiras, haverá maior flexibilidade para que essas ações ocorram ao longo da semana, sem comprometer o andamento dos trabalhos legislativos.

Além disso, a alteração permitirá que demandas urgentes sejam discutidas logo no início da semana, proporcionando uma resposta mais rápida por parte do Poder Legislativo às necessidades da população. A celeridade nas deliberações legislativas garante que, após aprovação de projetos, o Executivo Municipal possa proceder com as publicações e implementações já a partir da terça-feira, agilizando o processo decisório e beneficiando o interesse público.

Esta mudança busca não apenas a eficiência interna da Câmara, mas também otimizar o tempo dos vereadores para que possam dedicar-se ao cumprimento de suas funções legislativas e representativas com maior produtividade e alcance.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Leópolis, 07 de outubro de 2024.

Edigar Henrique Leite
Presidente

Waldecy Pereira dos Santos
Vice-Presidente

Bruno Rafael Pinheiro de Souza
Secretário

Ednaldo Aparecido Martins
2º Secretário